

Lei nº 1056 de 19 de agosto de 1975

Que abre crédito especial de CR \$1.600,00
no Setor de Ruas e Avenidas.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, a t o

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR \$1.600,00 (um
mil e seiscentos cruzeiros), para complementação da des-
pesa constante do crédito aberto pela Lei nº 1047 de
8/8/1975, para aquisição de uma carroceria nova.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica r-
duzida da importância de CR \$1.600,00 (um mil e seis-
centos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
171.30.2.4.1.1.0.93 - Obras Públicas CR \$1.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de agosto de
1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


ROGERIO FALCO DA PAIXÃO

Director Geral